

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE: IBIRAMA – SC

CNPJ 82508433/0019-46

Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório:

Escritório Central: Rua: 25 de Julho, 831 - Centro - CEP: 89140-000 - Fone: (0xx) 47 3357 2178

Laboratório Regional: Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras/ Rio do Sul – SC / CEP 89160 000  
Fone: (0xx) 47 3521 4801- E-mail: [lab\\_riodosul@casan.com.br](mailto:lab_riodosul@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 3º andar - Bairro - Centro - CEP: 89140-000

E-mail: [Rafael@ibirama.sc.gov.br](mailto:Rafael@ibirama.sc.gov.br) / Fone: (0xx) 47 3357 8512

No município de Ibirama, a captação de água bruta é realizada no Rio Sellin, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí do Norte. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 2). A nascente é parcialmente protegida por mata nativa e capoeirões, com áreas de desmatamento e plantações de Pinus/Eucalipto; seu leito tem suas margens protegidas por mata ciliar. Em períodos de estiagem ocorre queda de vazão. Fontes de possível contaminação: dejetos domiciliares, criação de peixes, porcos, bovinos, cultura de arroz, fumo, milho e aipim.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

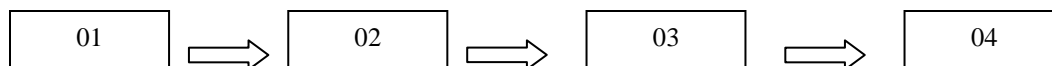
CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone (47) 3525-3473 ou 3521-0740 - E-mail: [riodosul@fatma.sc.gov.br](mailto:riodosul@fatma.sc.gov.br)

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Ibirama consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento completo/Convencional, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução-** sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação** (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

**4. Distribuição e Reservação:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída IBIRAMA						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/14	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	1
	Nº de análises em conformidade	35	35	35	34	34
dez/14	Nº de análises realizadas	33	33	33	33	33
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	33	33	33	33	33
jan/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	5	0
	Nº de análises em conformidade	35	36	36	31	36
fev/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	36	36
mar/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	36	36
abr/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	36	36
mai/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	36	35	35	35	36
jun/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	36	36
jul/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	36	36
ago/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	1	0	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	35	36	35	35	36
set/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	36	36	36	35	36
out/15	Nº de análises realizadas	36	36	36	36	36
	Nº de análises fora do padrão	2	1	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	34	35	35	34	36
<b>Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS</b>		<b>33</b>	<b>10</b>	<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15,0 uH</b>	<b>Até 5,0 NTU</b>	<b>1 amostra fora do padrão</b>	<b>Ausência em 100 mL em 100% das amostras</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

**Cor aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

**Flúor:** agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes totais:** micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

**E. coli:** micro-organismos indicadores de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”